



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 7214/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 19/08/2024

Hora: 10:19

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

**Processo :** 7214/2024

**Data :** 24/07/2024

**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -

**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Hora :** 12:23

**Atendente :** PRISCILA QUEVEDO MIRANDA

**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Despacho :** Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, requer a revisão de garantia da retroescavadeira XC870BR, por dispensa de licitação, conforme constante aos autos, assim como os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e tomada de decisão. Da análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer nº 593/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 17 a 19, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, nas folhas nº 12 e 13. Uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021 e com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Nº 14.133/2021, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido, devendo ser realizada a revisão da máquina retroescavadeira XC870BR. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e informo que a Carta-contrato nº 303/2024 foi assinada digitalmente e encontra-se salva no sistema. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações, para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 19 de agosto de 2024 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN  
Prefeito

**CAMPOS ADICIONAIS**